



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 226/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 0117/2015

DOCREC

405/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 39/12, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas, que objetiva alterar a Lei nº 12.316/97 para o fim de conceder isenção parcial do IPTU ou do ISS aos contribuintes ali especificados, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações prestadas a respeito do assunto pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
Resp 39-12

16:12 06/05/2015 011776 - Protocolo Legislativo - 98.22